



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2023

O Presidente da Seção de Direito Público em exercício,
Desembargador Ricardo Dip, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1999;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;

RESOLVE:

Ordem de Serviço nº 5/2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

Artigo 1º - Cessar, a partir do dia 9.1.2023, a designação da MM. Juíza Substituta em 2º Grau, Dra. Paola Christina Calabro Lorena de Oliveira, na 3ª Câmara de Direito Público, para responder pelas urgências, prevenções e demais processos de relatoria do Desembargador Encinas Manfré, sem prejuízo do julgamento dos feitos que lhe foram transferidos ou distribuídos anteriormente, cessando, ainda, a designação para atuar nos julgamentos estendidos na referida Câmara.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 11 de janeiro de 2023.

RICARDO DIP
Desembargador
Presidente da Seção de Direito Público
em exercício